

PARECER 1619/1997 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 665/1997

Visa o presente Projeto de Lei nº 665/97, de autoria do Nobre Vereador Antonio Goulart disciplinar o acondicionamento e o recolhimento de consultórios dentários.

De acordo com a propositura os responsáveis pela disposição do lixo proveniente de consultórios dentários, ficam obrigados a acondicioná-los em sacos plásticos especiais e, os materiais descartáveis, em "containers" específicos à essa finalidade.

O projeto define sacos plásticos especiais os de constituição branqueada e por materiais descartáveis: agulhas, seringas, lâminas de bisturi e outros materiais perfuro-cortantes similares.

O projeto prevê ainda que a coleta proveniente desses consultórios deverá ser efetuada separadamente do lixo comum e, posteriormente, incinerado.

O autor declara em sua Justificativa que esse tipo de lixo, a exemplo daqueles (lixos) provenientes de hospitais e farmácias, pode estar contaminado com vírus e bactérias de doenças tais como: hepatite, Chagas, Aids, herpes e outras, e, se disposto de forma inadequada, pode tornar-se foco de disseminação de doenças.

O autor lembra também que os trabalhadores coletores desse tipo de lixo são os que estão mais expostos à essa possibilidade de contaminação.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura concorda com sua aprovação tendo em vista os grandes benefícios que a medida trará.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 17 de dezembro de 1997.

Aldaíza Sposati - Presidente

Roberto Trípoli - Relator

Antônio Goulart

Jorge Taba